

Juiz de Fora, 05 de janeiro de 2021.

Licitação Eletrônica 006/20

Objeto: Contratação de empresa ou de consórcio para prestação de serviços de engenharia, para Construção da Drenagem da Ampliação da ETA CDI..

Apresentamos questionamentos encaminhados por empresas interessadas em participar da Licitação Eletrônica nº 006/20 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: “Analisando o Projeto apresentado no anexo "LE 006-20 - Anexo I -EspTecnica" foi observado a presença de uma canaleta e um Dissipador de Energiar? Estes itens fazem parte do escopo do contrato? Se sim, em quais itens estão sendo remunerados? Pois estes itens não constam na planilha de preço e serviços apresentada.”

R¹: “Não fazem parte do escopo desta licitação.”

Q²: “Conforme observado na memória de cálculo da Drenagem ETA CDI, está sendo considerado apenas um trecho de 80,00 m de extensão com lastro de pedra britada como berço do tubo de concreto armado classe PA-2, PB, DN 1000mm. O restando do lastro.”

R²: “Este embasamento foi previsto para a escavação com presença de água. Estimativa para os 80 metros de extensão com escavação mais profunda, conforme item 3.1.3 na memória de cálculo.”

Q³: “Será cobrado pela Cesama o descarte do material em Bota-fora credenciado? Se sim, onde será remunerado a taxa do descarte? Pois já é sabido que o único Bota-fora credenciado e licenciado em Juiz de Fora cobra-se pela Taxa/Ticket..”

R³: “O descarte deverá ser ambientalmente correto. O descumprimento deste item coloca a empresa contratada sob risco de aplicação das penalidades ambientais bem como aquelas previstas no contrato. A taxa/ticket está inclusa no item 3.5.3 - RECEBIMENTO E ESPALAHMENTO EDE RESÍDUOS SÓLIDOS EM BOTA FORA.”

Q⁴: “Com relação a data base do orçamento realizado pela Cesama, de Julho de 2020 e nos aumentos recorrentes dos preços de materiais, em virtude desse cenário de pandemia, como será remunerado o desequilíbrio econômico-financeiro já existente?.”

R⁴: “A proposta comercial a ser apresentada pelo licitante deverá levar em conta estas ocorrências. A licitação é na modalidade empreitada por preço global.”

Q⁵: “Em visita ao local da obra, foi verificado a existência do muro de divisa que está muito próximo a locação da rede. O que dificulta os serviços de escavação, devido a manobra dos equipamentos e a própria fundação rasa do muro. Com esse cenário, será possível o deslocamento da rede para o afastamento do muro?”

R⁵: “A locação da tubulação de drenagem deste projeto é em servidão existente na área em questão, na qual existe tubulação de água de 500 mm. Este posicionamento foi previsto de modo a minimizar as interferências executivas. O item de orçamento para escavação de vala é compatível com escavação em áreas com alto nível de interferência. Conforme consta na matriz de risco item E08, o rompimento de instalações hidráulicas e elétricas existentes é de responsabilidade da contratada. Desse modo, os custos relativos às possíveis interferências com a tubulação de água e o muro deverão ser contabilizados na proposta comercial.”

Q⁶: “Como será realizado a logística e liberação da empresa presente no galpão a respeito da movimentação e estacionamento dos caminhões da mesma? Pois em visita ao local da obra, foi observado um grande fluxo de caminhões no galpão.”

R⁶: “A empresa citada tem conhecimento da servidão existente no terreno em questão. A administração/logística da execução da obra é responsabilidade da empresa vencedora deste certame.”

Q⁷: “De acordo com o projeto, o trecho total da rede de Tubo de concreto armado, classe PA-2, PB, DN 1000 mm seria de 327,45m de rede e não 324,00 metros existente na planilha de quantidade e preços unitários. Como será remunerado essa diferença nos quantitativos?”

R⁷: “A solução deste trecho não necessariamente passa pela adoção de tubos e sim esse ajuste em campo dependerá das soluções construtivas adotadas e

portanto foi considerada como uma interligação entre elementos. Poderá ser realizada a critério do construtor com tubos ou moldado no local, e os custos estarão contabilizados no preço global proposto para a obra..”

Q⁸: “No projeto não está considerado uma Base de Bica-corrída para o pavimento intertravado, e em visita ao local da obra, foi verificado um grande fluxo de caminhões de grande porte no trecho. Tendo em vista esse fluxo, não seria necessário a utilização de bica corrída como base do pavimento?”

R⁸: **“Para este item foi previsto a demolição com reaproveitamento das pedras e também do material de base existente.”**

Informamos que está mantida a abertura das propostas para às 9 horas do dia 07/01/2021.

Atenciosamente,

Renata Neves de Mello

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Cesama

(32) 3692-9200

rmelo@cesama.com.br

licita@cesama.com.br